



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 032, de 05 de Abril de 2017.

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), as remunerações dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, as remunerações dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e as remunerações dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, conforme Quadro Salarial constante nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 2º A revisão será aplicada sobre as tabelas existentes, passando a vigorar de acordo com os valores constantes dos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII, que integram a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à primeiro (1º) de janeiro (01) de dois mil e dezessete (2017).

Parágrafo Único. A revisão de que trata a presente lei poderá ser paga a partir do mês de abril de 2017, de uma única vez, ou parceladamente.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 05 de Abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar a revisão das remunerações dos Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, das Autarquias e Fundações Públicas, que serão revistos, na forma do inciso XVI do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal 752, de 30 de dezembro de 2005.

A proposta é corrigir a perda salarial decorrente da inflação do exercício de 2016, tendo como parâmetro o acumulado dos últimos doze meses que totaliza o montante de 6,29% conforme tabelas anexas.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 0____/2017

Rio Bananal - ES, 05 de Abril de 2017.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminharmos o Projeto de Lei Complementar nº 032/2017 que **“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores Representantes da Sociedade Ribanense, votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir, e bem desenvolver.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei Complementar em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



ANEXO I - PROJETO DE LEI 01537/2017

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA PMRB - BASE JANEIRO DE 2017

NIVEL	CLASSES														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	738,86	753,64	768,70	784,08	799,76	815,75	832,06	848,70	865,69	882,99	900,67	918,68	937,05	955,80	974,91
II	832,07	848,72	865,70	883,03	900,68	918,69	937,07	955,81	974,92	994,43	1.014,30	1.034,59	1.055,28	1.076,38	1.097,91
III	882,99	900,67	918,68	937,05	955,80	974,91	994,40	1.014,29	1.034,58	1.055,27	1.076,37	1.097,89	1.119,84	1.142,25	1.165,09
IV	966,42	985,78	1.005,47	1.025,58	1.046,10	1.067,01	1.088,37	1.110,12	1.132,34	1.154,97	1.178,07	1.201,63	1.225,66	1.250,18	1.275,18
V	1.133,77	1.156,46	1.179,60	1.203,19	1.227,23	1.251,79	1.276,82	1.302,37	1.328,41	1.354,97	1.382,08	1.409,71	1.437,90	1.466,66	1.496,01
VI	1.327,65	1.354,21	1.381,28	1.408,92	1.437,07	1.465,86	1.495,14	1.525,06	1.555,55	1.586,65	1.618,40	1.650,76	1.683,78	1.717,46	1.751,81
VII	1.790,05	1.825,84	1.862,35	1.899,60	1.937,60	1.976,36	2.015,89	2.056,20	2.097,34	2.139,27	2.182,07	2.225,71	2.270,22	2.315,61	2.361,92
VIII	2.901,69	2.959,73	3.018,91	3.079,31	3.140,88	3.203,70	3.267,77	3.333,14	3.399,78	3.467,79	3.537,15	3.607,90	3.680,04	3.753,65	3.828,70
IX	3.492,79	3.562,63	3.633,89	3.706,56	3.780,69	3.856,31	3.933,43	4.012,11	4.092,35	4.174,20	4.257,68	4.342,83	4.429,68	4.518,27	4.608,64

Rio Bananal, 05 de abril de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II - PROJETO DE LEI 01537/2017

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO - BASE JANEIRO DE 2017

NIVEL	PADRÃO																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.388,64	1.416,41	1.444,74	1.473,65	1.503,11	1.533,18	1.563,86	1.595,13	1.627,03	1.659,57	1.692,76	1.726,61	1.761,15	1.796,38	1.832,30	1.868,92	1.906,29	1.944,43
II	1.626,70	1.659,24	1.692,43	1.726,29	1.760,81	1.796,01	1.831,94	1.868,56	1.905,94	1.944,07	1.982,96	2.022,59	2.063,06	2.104,32	2.146,42	2.189,33	2.233,11	2.277,77

Rio Bananal, 05 de abril de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO III - PROJETO DE LEI 01537/2017

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BASE
JANEIRO DE 2017**

NIVEL	CLASSES														
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
I	1.055,28	1.076,38	1.097,90	1.119,88	1.142,26	1.165,09	1.188,40	1.212,16	1.236,41	1.261,15	1.286,36	1.312,10	1.338,33	1.365,10	1.392,40
II	1.076,38	1.097,90	1.119,88	1.142,26	1.165,09	1.188,40	1.212,16	1.236,41	1.261,15	1.286,36	1.312,10	1.338,33	1.365,10	1.392,40	1.420,24
III	1.171,42	1.194,85	1.218,75	1.243,11	1.268,00	1.293,35	1.319,21	1.345,60	1.372,52	1.399,97	1.427,95	1.456,50	1.485,65	1.515,36	1.545,69
IV	1.746,38	1.781,31	1.816,93	1.853,27	1.890,35	1.928,16	1.966,72	2.006,05	2.046,18	2.087,10	2.128,83	2.171,40	2.214,84	2.259,13	2.304,32
V	1.790,05	1.825,84	1.862,35	1.899,60	1.937,60	1.976,36	2.015,89	2.056,20	2.097,34	2.139,27	2.182,07	2.225,71	2.270,22	2.315,61	2.361,91
VI	2.901,69	2.959,73	3.018,91	3.079,31	3.140,88	3.203,70	3.267,77	3.333,14	3.399,78	3.467,79	3.537,15	3.607,90	3.680,04	3.753,65	3.828,70
VII	3.009,17	3.069,35	3.130,74	3.193,36	3.257,21	3.322,36	3.388,81	3.456,58	3.525,70	3.596,24	3.668,16	3.741,52	3.816,34	3.892,67	3.970,54
VIII	3.573,38	3.644,84	3.717,73	3.792,10	3.867,94	3.945,30	4.024,19	4.104,69	4.186,77	4.270,52	4.355,93	4.443,06	4.531,92	4.622,57	4.715,01
IX	4.406,26	4.494,40	4.584,28	4.675,97	4.769,49	4.864,89	4.962,18	5.061,43	5.162,64	5.265,89	5.371,22	5.478,64	5.588,22	5.699,95	5.813,99
X	5.266,03	5.371,35	5.478,78	5.588,37	5.700,12	5.814,12	5.930,42	6.049,03	6.170,00	6.293,39	6.419,27	6.547,67	6.678,62	6.812,18	6.948,41

Rio Bananal, 05 de abril de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO IV - PROJETO DE LEI 01537/2017

**TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMRB
BASE: JANEIRO DE 2017**

REFERÊNCIA	VENCIMENTO
CC-1	3.032,92
CC-2	1.654,73
CC-3	1.013,91

Rio Bananal, 05 de abril de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO V - PROJETO DE LEI 01537/2017

**QUADRO SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2017**

CARGO	QUANTITATIVO	NÍVEL	REFERENCIA	SALÁRIO
Secretário de Administração e Finanças	01	Superior	CC-I	3.823,03
Assessor Jurídico	02	Superior	CC-I	3.823,03
Chefe de Departamento Administrativo	01	Médio	CC-II	2.085,79
Chefe de Departamento Financeiro	01	Médio	CC-II	2.085,79
Assessor Parlamentar	02	Médio	CC-III	1.277,51

Rio Bananal, 05 de abril de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VI - PROJETO DE LEI 015372017

QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL
BASE JANEIRO/2017

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	785,34	832,45	882,39	935,33	991,44	1.050,94
II	1.035,15	1.097,24	1.163,08	1.232,86	1.306,82	1.385,22
III	1.214,31	1.287,16	1.364,39	1.446,25	1.533,02	1.624,98
IV	1.422,01	1.513,03	1.609,83	1.712,87	1.822,49	1.939,13
V	2.652,58	2.822,33	3.002,96	3.195,14	3.399,64	3.617,22

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	1.113,98	1.180,83	1.251,65	1.326,74	1.406,33	1.490,72
II	1.468,33	1.556,44	1.649,81	1.748,81	1.853,72	1.964,93
III	1.722,49	1.825,83	1.935,36	2.051,48	2.174,57	2.305,04
IV	2.063,25	2.195,29	2.335,78	2.485,26	2.644,30	2.813,54
V	3.848,71	4.095,01	4.357,10	4.635,98	4.932,66	5.248,36

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	1.580,14	1.674,95	1.775,44	1.881,96	1.994,87	2.114,55
II	2.082,83	2.207,79	2.340,25	2.480,66	2.629,48	2.787,24
III	2.443,33	2.589,94	2.745,32	2.910,03	3.084,63	3.270,47
IV	2.993,59	3.185,22	3.389,08	3.605,96	3.836,87	4.082,30
V	5.584,25	5.941,66	6.321,91	6.726,54	7.157,02	7.615,05

Rio Bananal, 05 de janeiro de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO VII - PROJETO DE LEI 01537/2017

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO SAAE BASE JANEIRO DE 2017

CARREIRA	CLASSES					
	A	B	C	D	E	F
I	677,39	697,70	718,64	740,20	762,40	785,29
II	778,99	802,35	826,42	851,22	876,73	903,07
III	895,84	922,74	950,40	978,90	1.008,27	1.038,54
IV	1.030,22	1.061,11	1.092,95	1.125,74	1.159,49	1.194,30
V	1.184,74	1.220,29	1.256,90	1.294,61	1.333,44	1.373,44
VI	1.362,45	1.403,31	1.445,43	1.488,80	1.533,47	1.579,47
VII	1.566,81	1.613,84	1.662,25	1.712,10	1.763,47	1.816,40
VIII	1.801,85	1.855,91	1.911,56	1.968,94	2.028,00	2.088,84

CARREIRA	CLASSES					
	G	H	I	J	K	L
I	808,84	833,10	858,08	883,82	910,34	937,65
II	930,14	958,07	986,81	1.016,43	1.046,89	1.078,31
III	1.069,66	1.101,77	1.134,82	1.168,88	1.203,94	1.240,04
IV	1.230,13	1.267,02	1.305,03	1.344,21	1.384,51	1.426,04
V	1.414,66	1.457,09	1.500,80	1.545,81	1.592,21	1.639,96
VI	1.626,86	1.675,65	1.725,93	1.777,73	1.831,05	1.885,97
VII	1.870,86	1.927,01	1.984,82	2.044,37	2.105,69	2.168,86
VIII	2.151,49	2.216,07	2.282,54	2.351,02	2.421,53	2.494,19

CARREIRA	CLASSES					
	M	N	O	P	Q	R
I	965,79	994,74	1.024,61	1.055,34	1.087,02	1.119,62
II	1.110,63	1.143,96	1.178,27	1.213,64	1.250,04	1.287,53
III	1.277,26	1.315,59	1.355,04	1.395,66	1.437,57	1.480,68
IV	1.468,82	1.512,89	1.558,29	1.605,02	1.653,19	1.702,79
V	1.689,17	1.739,83	1.792,03	1.845,79	1.901,17	1.958,21
VI	1.942,53	2.000,81	2.060,80	2.122,64	2.186,35	2.251,93
VII	2.233,92	2.300,92	2.369,98	2.441,06	2.514,31	2.589,72
VIII	2.569,00	2.646,08	2.725,45	2.807,23	2.891,45	2.978,16

Rio Bananal, 05 de abril de 2017

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL